



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

*3º Aditivo ao Contrato nº 11/2018, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, A EMPRESA TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo presidente o senhor **Luciano dos Santos** e a **Empresa TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado, 1565– Bairro Jardins – Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor Tarcísio Dantas Barbosa-EPP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo está em conformidade com o artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 11/2018”.

**CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:**

**“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O período a ser aditado ao contrato nº. 11/2018 será de **12 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022.**

**CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:**

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo de vigência do contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, podendo a ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93.’

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 11 de maio de 2021.

  
LUCIANO DOS SANTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
CONTRATANTE

  
TÁRCISIO DANTAS BARBOSA  
TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Luciano dos Santos  
CPF: 005.524.555-20

2. Anna Luíslina de Santana  
CPF: 587.436.265-72